



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria-Executiva
Diretoria de Projetos Internacionais - DPI

CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR

MODALIDADE: Produto

Nº do Termo de Referência no Plano de Aquisições: 01

PROJETO PNUD BRA/12/006

Projeto	Organismo: PNUD	Código: PROJETO BRA/12/006
Atividade	Código: 8.1.2	Descrição: Analisar e verificar consistência de dados do SUAS e do Censo SUAS.
Tipo Consultoria	Nacional (X)	Internacional ()
Fonte de Recursos	Tesouro	
Linha Orçamentária	71305	

1 - Objetivo da contratação

Analisar e verificar consistência nos dados, a partir da produção de documento técnico e estratégias de integração longitudinal dos dados do CENSO através de um levantamento de questionários dos diversos anos para propor forma de visualização e recuperação de informações longitudinais.

2 – Antecedentes e contexto

A Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação – SAGI é o órgão da estrutura do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS- responsável pelo desenvolvimento e implementação de instrumentos de avaliação e monitoramento das políticas e programas do Ministério, da promoção, formação e capacitação de agentes públicos e sociais nos níveis federal, estadual e municipal, bem como da gestão da informação no âmbito do MDS.

Para implementar os objetivos estratégicos, a SAGI desenvolve atividades articuladas em três áreas de atuação: Avaliação e Monitoramento, Formação de Agentes Públicos e Sociais, e Gestão da Informação e Recursos Tecnológicos. O conjunto dessas atividades possibilita melhorar a qualidade de gestão e a coordenação descentralizada dos programas e políticas sociais sob a responsabilidade do MDS. Na consecução dessas atividades, a SAGI tem fortalecido relacionamento com os responsáveis pelos programas no MDS, assim como com os estados, municípios e órgãos de controle e fiscalização, realizando intercâmbio de informações que possibilitem ampliar a eficiência e a efetividade das políticas e programas sob a responsabilidade do MDS.

Ao Departamento de Gestão da Informação – DGI, cabe a identificação das necessidades e problemas de informação no nível estratégico e gerencial que dão suporte aos programas sociais, propondo soluções tecnológicas e alternativas para tomada de decisão, além do desenvolvimento e implementação de ferramentas eletrônicas; cálculo e validação de indicadores; coleta, organização e publicação de dados dos programas, ações, projetos e serviços sociais para gestores e público geral. Essas atividades têm como objetivo fornecer informações e subsidiar a tomada de decisão dos gestores, formuladores e implementadores dos programas para, inclusive, realizar os ajustes necessários. Dessa forma, é possível economizar tempo e recursos e, conseqüentemente, contribuir na credibilidade e na efetividade das ações públicas.

São pensadas ainda maneiras de garantir que vários tipos de público possam acessar os dados e usá-los no que for necessário. Cabe destacar que a publicização dos dados garante a transparência governamental, porém, torna-se necessário distinguir níveis de acesso para diferentes

tipos de informações de forma que não sejam acessadas e/ou alteradas por pessoas estranhas ao processo. Até o momento a SAGI tem apresentado dados para o público do Censo SUAS segmentado por ano e por assunto.

Este Termo de Referência descreve as competências necessárias para identificar profissional apto a realizar estudo que envolve uma visualização integrada das diversas edições do Censo SUAS de 2007 a 2013 dos itens que participaram de suas diversas edições. A cada ano o número de questionários e entidades / órgãos da assistência social cresce. Necessita-se de estudo integrando as informações deste processo, que se repete há 7 anos.

3 – Escopo do trabalho e limites do projeto

O Departamento de Gestão da Informação desenvolveu desde 2007 o Censo do Sistema Único de Assistência Social. Na versão de 2013 foram levantados dados de CRAS, CREAS, Centro POP, Conselhos Municipais, Conselhos Estaduais, Gestão Municipal, Gestão Estadual, Acolhimento Municipal e Acolhimento Estadual. Durante o processo, foram inseridas inúmeras questões que podem ser acompanhadas ao longo do tempo. A consultoria deverá fazer um levantamento dos diversos CENSOS SUAS, em suas modalidades e variáveis para propor formas de visualização dos dados longitudinais, para elaborar cenários como:

- Evolução da formação dos recursos humanos nos equipamentos CRAS, CREAS ao longo dos Censos;
- Mobilidade ou alteração de endereços dos CRAS, CREAS ao longo dos Censos;
- Levantamento das mudanças na forma de gestão dos CRAS e CREAS ao longo dos Censos;
- Proposta de integração das informações dos Censos passados e estruturação dos Censos futuros;
- Modelo de apresentação das informações para avaliação e monitoramento dos equipamentos coletados pelos Censos.

Estas atividades serão desenvolvidas através a análise dos códigos fontes disponibilizados pela DGI.

4 – Resultados e Produtos esperados

Os produtos a serem apresentados pelo consultor como resultado das atividades desenvolvidas são abaixo descritos:

Produtos	Descrição	% sobre o total	Data para entrega
1	Documento técnico com a estrutura de dados para armazenamento do CENSO SUAS ao longo do tempo.	15,86	57 dias úteis após a assinatura do contrato
2	Documento técnico com proposta de acompanhamento de todas as informações da dimensão de recursos humanos CRAS e CREAS ao longo das diversas edições do CENSO.	18,97	125 dias úteis após a assinatura do contrato
3	Documento técnico com proposta de integração das informações da evolução da estrutura física dos CRAS e CREAS ao longo das diversas edições do CENSO.	19,31	195 dias úteis após a assinatura do contrato
4	Documento técnico contendo as formas de integração das informações e requisitos de consultas dos dados CRAS e CREAS. Definir as variáveis que serão utilizadas e o seu comportamento ao longo dos diversos censos.	22,41	276 dias úteis após a assinatura do contrato
5	Documento técnico contendo as formas de integração das informações e requisitos de consultas dos dados de órgãos de instância de controle social, conselhos estaduais e municipais. Definir as variáveis que serão utilizadas e o seu comportamento ao longo dos diversos censos.	23,45	361 dias úteis após a assinatura do contrato

O consultor deverá garantir que os serviços executados sejam realizados com qualidade, atendendo a todas as especificações no prazo estabelecido neste termo de referência, cumprindo com as orientações realizadas pelo supervisor da consultoria e submetendo, para apreciação e aprovação, as modificações necessárias para realização dos produtos.

O produto entregue pelo consultor, aprovado pela área, deve ser entregue em 1 via impressas e 1 via digitalizada (CD-ROM).

Não serão aceitos produtos que apresentem mera reprodução de conteúdos da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos ou ainda sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analísados pelo consultor.

5 - Especificações

Requisitos Obrigatórios (eliminatórios):

Formação Acadêmica

- Nível Superior Completo, bacharelado ou tecnólogo, na área de Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias, de acordo com Tabela de Áreas de Conhecimento da Capes

Qualificação e/ou experiência Profissional

- Experiência de 5 (cinco) anos em trabalhos que envolvam gerenciamento de informações, monitoramento e avaliação de programas sociais;

Requisito Desejável (pontuáveis):

Qualificação e/ou experiência Profissional

1. Pós-graduação lato senso em cursos da área de tecnologia / gestão da informação;
2. Pós-graduação stricto senso em cursos da área de tecnologia / gestão da informação;
3. Experiência superior a 3 (três) anos em análise de requisitos e suporte, modelagem de dados e desenvolvimento de projetos de informática, com linguagem de programação e banco de dados;
4. Experiência na manipulação ou manuseio de dados ou ferramentas informacionais da área social. (Exemplo: Censo Cras ou Creas, Cad Único, MI Social, Relatórios de Informações Sociais);
5. Experiência superior de 3 (três) anos em trabalhos que envolvam desenvolvimento, programação, análise ou arquitetura de sistemas de informação.

Segundo Decreto 5.151/2004, não pode ser contratado servidor ativo, ainda que licenciado, da administração pública federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios, direta ou indireta, bem como de empregado de suas subsidiárias e controladas. O candidato também não deve pertencer ao quadro funcional das instituições de ensino superior qualificadas para atuar enquanto agências implementadoras. **Durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014 é permitida a contratação de servidores públicos que se encontrem em licença sem remuneração para tratar de interesse particular.**

Ainda, durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014 é permitida a contratação de professor de Universidades, inclusive os de dedicação exclusiva, para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que: haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem de inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento

das atividades atribuídas. Os projetos de pesquisas e estudos devem ser aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o professor.

No caso de projetos financiados com recursos de organismos internacionais, para a contratação de servidores em licença sem remuneração e professores, é necessária a não objeção preliminar do Banco para efetuar a contratação.

Em conformidade com o artigo 1º da Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, o bolsista de instituição federal (CNPQ e CAPES) pode exercer função de consultoria em projetos de cooperação técnica internacional, desde que relacionada à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, sendo necessária a autorização do orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrado no Cadastro Discente da CAPES.

6 - Número de vagas

1 (uma) – vaga

7 - Forma de pagamento

Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, de acordo com a entrega dos produtos, uma vez aprovados pelo Supervisor.

8 – Insumos disponíveis

Os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem em viagens consideradas essenciais para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência não estão incluídos na remuneração contratada, não se constituindo responsabilidade do consultor.

9 - Localidade do trabalho

Brasília - DF

10 - Data de início

Imediata, após a assinatura do contrato.

11 – Prazo de execução

O período de execução das atividades será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

12 - Nome e cargo do Supervisor

Caio Nakashima - Diretor de Gestão da Informação.

ANEXO 1 - AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS RECEBIDOS

Os currículos recebidos dentro do prazo previsto e no formato exigido pelo edital serão avaliados em duas etapas (análise curricular e entrevista) a seguir descritas. Os resultados desta avaliação serão consignados, individualmente, na Ficha de Avaliação anexada a este Termo de Referência.

Item 1 - Análise Curricular

Nesta primeira etapa, serão avaliados os currículos dos candidatos, em duas fases (validação e pontuação), de acordo com os critérios definidos a seguir.

✓ Validação

Nesta fase, os currículos dos candidatos serão analisados para verificação do cumprimento dos requisitos obrigatórios (e, portanto, eliminatórios), de acordo com as qualificações profissionais obrigatórias de formação acadêmica e experiência profissional informadas no item 5 deste Termo de Referência. Será preenchido o Quadro 1 da Ficha de Avaliação de cada candidato, respondendo “SIM” ou “NÃO” para cada um dos requisitos obrigatórios listados.

✓ Pontuação

Nesta fase, serão pontuados, exclusivamente, os currículos válidos, ou seja, aqueles que obtiverem resposta “SIM” em todos os requisitos obrigatórios listados no Quadro 1 da Ficha de Avaliação. A pontuação será o resultado da análise das qualificações profissionais desejáveis de formação acadêmica e experiência profissional informadas no item 5 deste Termo de Referência. Será preenchido o Quadro 2 da Ficha de Avaliação de cada candidato, indicando a pontuação obtida para cada um dos requisitos desejáveis listados, de acordo com critérios definidos na mesma tabela. A pontuação da formação acadêmica obedecerá à titulação acadêmica máxima obtida pelo candidato, sendo pontuado apenas o maior título obtido pelo profissional.

Item 2 - Entrevista

Serão entrevistados os 3 (três) candidatos que obtiveram as maiores pontuações após a análise curricular. Em caso de empate na terceira colocação, serão convocados para a fase de entrevistas todos os candidatos empatados.

Será preenchido o Quadro 3 da Ficha de Avaliação de cada candidato, indicando a pontuação obtida na entrevista, de acordo com critérios definidos na mesma tabela. A nota final será obtida por meio da média aritmética dos três avaliadores que compõem a comissão de seleção.

As entrevistas deverão ser realizadas em horário comercial e poderão ser conduzidas por videoconferência ou audioconferência, a critério do Contratante.

Item 3 - Resultado Final

O candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular e na entrevista, será pré-selecionado para a vaga ora ofertada. O consultor selecionado deverá comprovar todos os requisitos mínimos exigidos e os requisitos desejáveis nos quais foi pontuado.

No caso de experiência laboral, serão aceitos atestados tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União). No caso de publicações, a comprovação será feita pela cópia da capa e sumário do volume em questão, acompanhado da cópia da ficha catalográfica em que conste o ISBN ou o ISSN pertinente. No caso de processos de formação, a comprovação será feita pela cópia do diploma ou certificado em questão. Para a comprovação de títulos de pós-graduação, na impossibilidade de apresentação da cópia dos diplomas correspondentes, será aceita, alternativamente, cópia da ata de defesa do trabalho final (monografia, dissertação ou tese, conforme o nível) acompanhada do respectivo histórico escolar.

Ficha de Avaliação

Quadro 1: Validação

Requisitos Obrigatórios		SIM / NÃO
Formação Acadêmica	Nível Superior Completo, bacharelado ou tecnólogo, na área de Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias, de acordo com Tabela de Áreas de Conhecimento da Capes.	
Experiência Profissional	Experiência de 5 (cinco) anos em trabalhos que envolvam gerenciamento de informações, monitoramento e avaliação de programas sociais;	

Quadro 2: Pontuação

Requisitos Desejáveis		Pontuação Máxima
Qualificação Profissional	Pós-graduação lato sensu em cursos da área de tecnologia / gestão da informação.	10 pontos
	Pós-graduação stricto sensu em cursos da área de tecnologia / gestão da informação.	15 pontos
Experiência Profissional	Experiência superior a 3 (três) anos em análise de requisitos e suporte, modelagem de dados e desenvolvimento de projetos de informática, com linguagem de programação e banco de dados. (4 pontos para cada ano completo até o máximo de 5)	20 pontos
	Experiência na manipulação ou manuseio de dados ou ferramentas informacionais da área social. (Exemplo: Censo Cras ou Creas, CadÚnico, MI Social, Relatórios de Informações Sociais). (4 pontos para cada ano completo até o máximo de 5 anos)	20 pontos
	Experiência superior a 3 (três) anos em trabalhos que envolvam desenvolvimento, programação, análise ou arquitetura de sistemas de informação. (4 pontos para cada ano completo até o máximo de 5 anos)	20 pontos
Total de Pontos - Análise Curricular		85

* Requisitos obrigatórios só podem ser pontuados acima do mínimo exigido.

Quadro 3: Entrevista

Requisitos		Pontos
i. Adequação do perfil Técnico, quanto às especificidades da consultoria;	Regular	1
	Bom	3
	Ótimo	5
Pontuação Máxima		5
ii. Comunicação (desenvolvimento e estruturação de pensamento)	Regular	1
	Bom	3
	Ótimo	5
Pontuação Máxima		5
iii. Postura ética e comprometimento profissional demonstrados	Regular	1
	Bom	3
	Ótimo	5
Pontuação Máxima		5
Total de Pontos – Entrevista*		15

* A nota final será obtida por meio da média aritmética dos três avaliadores que comporão a comissão de seleção.

Total de Pontos (somatório dos pontos obtidos na Análise Curricular e na Entrevista): **100**

PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL - PNUD/BRA/12/006

CONTRATA NA MODALIDADE PRODUTO – EDITAL N.º 39/2014

OBJETIVO/VAGA: Analisar e verificar consistência nos dados, a partir da produção de documento técnico e estratégias de integração longitudinal dos dados do CENSO através de um levantamento de questionários dos diversos anos para propor forma de visualização e recuperação de informações longitudinais - 1 (UMA) VAGA.

REQUISITOS OBRIGATORIOS: Nível Superior Completo, bacharelado ou tecnólogo, nas áreas de Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias, de acordo com Tabela de Áreas de Conhecimento da Capes; e experiência de 5 (cinco) anos em trabalhos que envolvam gerenciamento de informações, monitoramento e avaliação de programas sociais.

O Termo de Referência está disponível no sítio: <http://www.mds.gov.br/ acesso-a-informacao/licitacoesecontratos>. Os interessados deverão enviar o currículo, a partir do dia 09/06/2014 até o dia 15/06/2014 para o endereço: sedpi.pnud12006@mds.gov.br (exclusivamente). O currículo deverá ser enviado em formato PDF, no modelo disponível no sítio (<http://www.mds.gov.br/ acesso-a-informacao/licitacoesecontratos>), bem como o número do edital deverá ser informado no campo assunto – e-mails que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados. Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 5.151 de 22 de julho de 2004, as contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional". IARA CRISTINA DA SILVA ALVES - Diretora de Projetos Internacionais.